



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 2 |
| Outros atos .....                                   | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3 |
| Inexigibilidade .....                               | 3 |
| Extrato .....                                       | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 6 |
| Edital .....  | 6 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuaría, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
-

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 024/LIC-GD/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 046/2025 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, portador da matrícula funcional nº 1326, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **ANDRESSA SERAPHIM ARAUJO**, portador da matrícula funcional nº 1394 e **FELIPE SOUZA SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 1339, para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

| Contrato nº   | Contratado                                  | Procedimento Licitatório |
|---|---|--------------------------|
| 046/2025  | TELE FIBRAS<br>INTERNET BANDA<br>LARGA LTDA | DISPENSA nº<br>126/2025  |
| <b>Objeto contratado:</b>   |   |                          |
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de locação, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução de telefonia baseada em tecnologia de Voz sobre IP (VoIP), incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos IP e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais do município de Glória de Dourados/MS. |   |                          |

**Art. 4º.** As atribuições do Gestor do e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

**Art. 7º.** Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de Agosto de 2025.*

**Julio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N. 003 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**Objeto:** Reconhecimento de dívida que tem por objetivo o pagamento de serviços essenciais prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem vínculo contratual formalizado, no período compreendido entre os dias 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de março de 2025.

**Devedor:** Fundo Municipal de Saúde, de Glória de Dourados/MS.

**Credora:** Gabrielli Da Silva Ferreira.

**Valor total:** R\$ 537,28 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 13 de agosto de 2025.

Dotação Orçamentária: Ficha 792

#### **Assinantes:**

Estefânia Kintschev, (Secretária Municipal de Saúde)  
Gabrielli Da Silva Ferreira. (Recepcionista Credora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 3 de 8

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 025/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 205/2025**

**PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

**CONTRATADA: Govfácil Gestão & Tecnologia Ltda.**

**DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado para o fornecimento de licença de uso do aplicativo e plataforma govfácil - licença diamante, bem como horas de treinamento, implantação e parametrização para o município de Glória De Dourados - MS.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total da contratação é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 04.122.0003.2108.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA          |
| 1.500.0000            | Recursos não vinculados de impostos   |
| <b>FICHA N° 998</b>   |   |

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 ( Doze ) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Glória de Dourados - MS, 13 de Agosto de 2025.

**Contratante: Júlio Cleverton dos Santos** - Prefeito Municipal

**Contratado: ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** - Representante da Empresa

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 4 de 8

### Extrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

**PARTES:**           **CONTRATANTE:**   **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO:** 61.830.011 ADRIANO ALVES TAVEIRA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS

#### VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UNID.   | QTD. DE PLANTÕES / MÊS | VALOR UNITÁRIO / PLANTÃO |
|------|---------------------|---------|------------------------|--------------------------|
| 1    | Condutor Socorrista | Plantão | 10                     | R\$ 594,00               |

**VIGÊNCIA:**    De 07 de Agosto de 2025 até 07 de Agosto de 2026.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>02.07.02</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                 |
| <b>10.301.0013.2075.0000</b> | Manutenção das Atividades de Atenção Primárias. |
| <b>3.3.90.39.00</b>          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| <b>1.600.3110</b>            | FICHA - 797                                     |

Glória de Dourados - MS, 07 de Agosto de 2025.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** ESTEFÂNIA KINTSCHEV – Secretária Municipal de Saúde  
**Contratada:** ADRIANO ALVES TAVEIRA-Representante da empresa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 5 de 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

**PARTES:**           **CONTRATANTE:**   **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO:** 61.865.634 JURANDIR DALLAZEN

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS

**VALOR:**

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UNID.   | QTD. DE PLANTÕES / MÊS | VALOR UNITÁRIO / PLANTÃO |
|------|---------------------|---------|------------------------|--------------------------|
| 1    | Condutor Socorrista | Plantão | 10                     | R\$ 594,00               |

**VIGÊNCIA:**    De 07 de Agosto de 2025 até 07 de Agosto de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>02.07.02</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                 |
| <b>10.301.0013.2075.0000</b> | Manutenção das Atividades de Atenção Primárias. |
| <b>3.3.90.39.00</b>          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |
| <b>1.600.3110</b>            | FICHA - 797                                     |

Glória de Dourados - MS, 07 de Agosto de 2025.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ESTEFÂNIA KINTSCHEV – Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** JURANDIR DALLAZEN -Representante da empresa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GLÓRIA DE DOURADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 23, de 13 de agosto de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000  
CGC nº 03.155.942/0001-37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 7 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE

## GLÓRIA DE DOURADOS

- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 13 de agosto de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2193

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GLÓRIA DE DOURADOS**

### ANEXO ÚNICO

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                   |                 |             |           |
|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------------|-----------|
| Nº CLASSIFICAÇÃO               | CANDIDATO                         | Nº DE INSCRIÇÃO | CPF         | PONTUAÇÃO |
| 58                             | LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA     | 187             | .....991-69 | 98        |
| 59                             | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS         | 068             | .....701-00 | 97        |
| 60                             | MARIA CRISTINA TOMIATTI BISPO     | 075             | .....781-34 | 95        |
| 61                             | ROZELENE N. DOS SANTOS PELEGRINI  | 030             | .....791-50 | 95        |
| 62                             | DANIELE DA SILVA JESUS            | 171             | .....901-30 | 95        |
| 63                             | ANA MARILZA ROSENDO               | 067             | .....621-10 | 94        |
| 64                             | MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER | 048             | .....261-50 | 94        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000  
CGC nº 03.155.942/0001-37